



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 2, de 09 de janeiro de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1053074),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 60/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 40/2019 (Processo nº 23067.063257/2019-11), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC**, CNPJ sob o nº **05.330.436/0001-62**, que tem como objeto o apoio administrativo e financeiro ao Projeto "**Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no Âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar**".

#### **I – Coordenador do Projeto.**

**Titular:** JOSÉ ARIMATEA BARROS BEZERRA, SIAPE nº 1372178.

Lotação: Faculdade de Educação - FACED/ UFC

**Suplente:** EVELINE COSTA ALENCAR, SIAPE nº 2482037

Lotação: Instituto de Cultura e Arte - ICA/ UFC

#### **II- Gestores do contrato**

**Titular:** JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA , SIAPE nº 0294058

Lotação: Faculdade de Educação - FACED/ UFC

**Suplente:** ENILSON DA SILVA PARENTE, SIAPE nº 0293462

Lotação: Faculdade de Educação - FACED/ UFC

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as

suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 09/01/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1207368** e o código CRC **759D7C7F**.

**Referência:** Processo nº 23067.063257/2019-11

SEI nº 1207368